

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 21/06/2012

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 09/06/2012, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

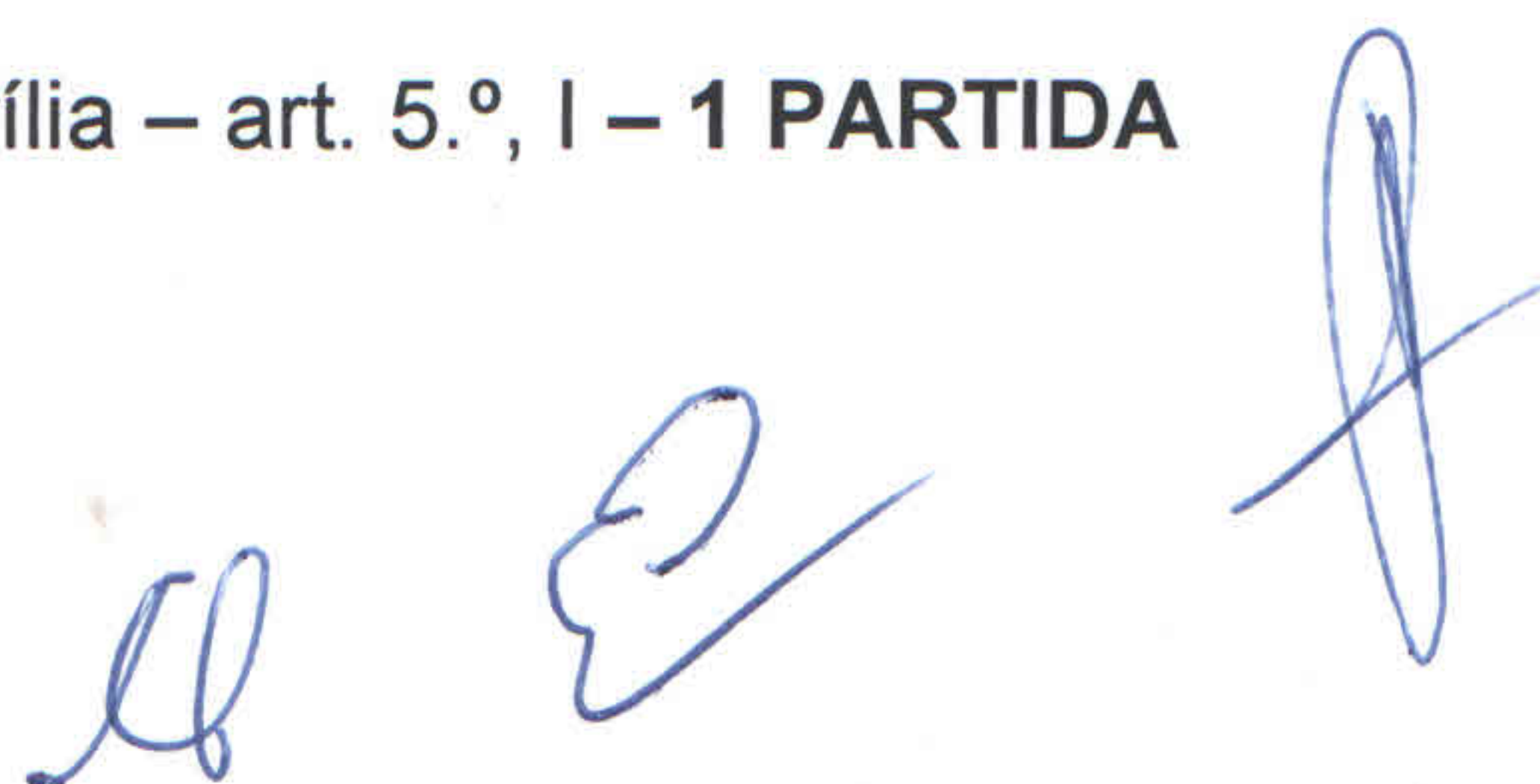
- 055 – Arthur Silva Camolesi, n.º 06 – equipe Vila Nogueira – art. 5.º, I – **1 PARTIDA**
056 – Bruno da Fonseca Fernandes, n.º 15 – equipe Vila Marília – art. 5.º, I – **1 PARTIDA**
057 – Lucas Aurélio Gomes, n.º 05 – equipe São Bento – art. 5.º, V, VI e VII – **absolvido dos art. VI e VII, suspensão por 2 (duas) partidas.**
058 – Caio Cesar Cardoso, n.º 19 – equipe Barretos II – art. 5.º II – **desclassificado para art. 5.º, I, 1 PARTIDA**

EQUIPES

065 – Vila Marília – art. 13, § 1º, 21, 32 e 58 do Regulamento e 3º, I do Anexo Disciplinar – **Em que pese a equipe ter apresentado justificativa tempestivamente, não foram provados os fatos alegados. Ainda, além dos 6 (seis) atletas supostamente impedidos em razão de quebra do ônibus, a equipe não levou NENHUM OUTRO ATLETA ATÉ O CAMPO, o que impossibilitaria a realização da partida independente ou não da quebra do ônibus. Dessa forma decide a Comissão Disciplinar em aplicar o W.O. e ELIMINAR do Campeonato a equipe Vila Marília (parágrafo 2º do art. 13 do Regulamento), aplicando ainda a pena de advertência prevista no art. 3º, I, do Anexo Disciplinar. Ainda, em razão de nenhum atleta ter comparecido em campo ficam **TODOS OS ATLETAS DA EQUIPE VILA MARÍLIA IMPEDIDOS DE DISPUTAR OS CERTAMES DE 2012**, com exceção atletas previstos nas alíneas A e C do parágrafo primeiro do art. 32 do Regulamento.**

SÉRIE B-1 ATLETAS

- 059 – Thiago dos Santos Procopio, n.º 05 – equipe Inter/Marília – art. 5.º, I – **1 PARTIDA**



JULGAMENTOS

EQUIPES

060 – Sapataria São Marcos – art. 21, 32 e 58 do Regulamento e 3º, I do Anexo Disciplinar – A equipe compareceu em campo sem o número devido de atletas, tendo o árbitro e a equipe adversária aguardando o tempo regulamentar. Outros atletas chegaram após o terminado o tempo regulamentar. A equipe deixou de justificar essa ausência em tempo hábil (parágrafo 2º do art. 13 do Regulamento). Dessa forma decide a Comissão Disciplinar em aplicar o W.O. e ELIMINAR do Campeonato a equipe Sapataria São Marcos, aplicando ainda a pena de advertência prevista no art. 3º, I, do Anexo Disciplinar. Ainda, ficam TODOS OS ATLETAS DA EQUIPE SAPATARIA SÃO MARCOS IMPEDIDOS DE DISPUTAR OS CERTAMES DE 2012, com exceção atletas que compareceram em campo, sendo os seguintes: MAURÍCIO MARTINS; GILSON DA SILVA SOUZA; EMERSON CARLOS B. TOMAS; RICARDO DE SOUZA SANTOS; WAGNER APARECIDO FERREIRA; CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA; VALTER FERNANDES DA CRUZ; ALEX ANTONIO DA SILVA CARVALHO; RAFAEL LUCAS DA SILVA, além dos previstos nas alíneas A e C do parágrafo primeiro do art. 32 do Regulamento.

SÉRIE B-2

ATLETAS

061 – Oziro Gomes da Silva, nº 05 – equipe Sampaio Correia – art. 5º, I – 1 PARTIDA

062 – Lucas Angeluci de Oliveira, nº 01 – equipe Arizona – art. 5º, V – **Desclassificado para art. 5º, IV, 1 PARTIDA.**

063 – Luiz Paulo Amaral Narcizo, nº 03 – equipe Unidos Barretos II – art. 5º, I – 1 PARTIDA

064 – Diego Roberto da Silva, nº 09 – equipe Unidos Barretos II – art. 5º, I – 1 PARTIDA

DENÚNCIAS

ATLETA

049 - Ademir Lopes de Moraes, inscrito nas equipes Vila Diva (Série A) e Faleiros Clube de Futebol (Série B-2) – art. 5º, X do Anexo Disciplinar e art. 38 do Regulamento – **Em razão da inscrição em duas equipes , fica o atleta ELIMINADO do Campeonato.**

REQUERIMENTOS

Felipe Fernando Batista Silvério; Rafael Aparecido Isaias; Romeu Gustavo Ribeiro da Silva, todos da equipe Arizona, requerimento para substituição de ficha, com base no art. 39 do Regulamento. **Em razão da ausência de documentação hábil, fica, por ora, INDEFERIDO o Requerimento .**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente

DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário